ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 6654, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÕES SETORIAIS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOVALDO PALMORIO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.71, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e Art. 13 da Lei Complementar Municipal N.º 036, de 10 de dezembro de 2010 e Art. 5.º da Lei Complementar N.º 037 de 10 de dezembro de 2010 e posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas 6 (seis) Comissões Setoriais de Avaliação de Desempenho para procederem a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais efetivos, relativamente ao período de janeiro a dezembro de 2024, com vistas a concessão do adicional de progressão por mérito, em cumprimento ao que dispõem as leis municipais nº 254/2001 e lei complementar n.º 19/2007, alteradas pela Leis complementares N.º 036/10 e 037/10 de 10 dezembro de 2010.

Art. 2º As Comissões Setoriais de Avaliação de que trata o artigo anterior são as seguintes:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
 - I Taíse Gris Representante dos Recursos Humanos;
 - II Aline Vian Representante da Secretaria Municipal;
 - III Fernanda Wilkosz Representante Efetivo da Sec. Municipal;
 - IV James Alberto Furlanetto Chefe Imediato.

- b) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
 - I Taíse Gris Representante dos Recursos Humanos;
- II- Reginaldo Sedenir de Miranda Representante da Secretaria Municipal;
 - III- Alcione Welter Carvalho Representante Efetivo da Sec. Municipal;
 - IV- Vildomar Venturin Chefe Imediato.
- c) Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo:
 - I Taíse Gris Representante dos Recursos Humanos;
 - II- Cleonice Marques Gris Representante da Secretaria Municipal;
 - III- Sirlei Simonato Representante Efetivo da Sec. Municipal;
 - IV- Francisco Alberto Cozer Chefe Imediato.
- d) Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo:
 - I Taíse Gris Representante dos Recursos Humanos;
 - II- Cleonice Marques Gris Representante da Secretaria Municipal;
 - III- Adriana Deconto Representante Efetivo da Sec. Municipal;
 - IV- Francisco Alberto Cozer Chefe Imediato.
- e) Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos:
 - I Taíse Gris Representante dos Recursos Humanos;
 - II- Thiago Vaz De Oliveira Representante da Secretaria Municipal;
 - III- Alcione Casagranda Representante Efetivo da Sec. Municipal;
 - IV- Elson Antônio Rogoski Rodrigues- Chefe Imediato.
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
 - I Taíse Gris Representante dos Recursos Humanos;
 - II- Fábio Casagranda Representante da Secretaria Municipal;
 - III- Divonei de Cezaro Representante Efetivo da Sec. Municipal;
 - IV- Rudimar Casagrande Chefe Imediato.

- **Art. 3º** As Comissões Setoriais de Avaliação deverão avaliar todos os servidores efetivos das respectivas Secretarias Municipais, atentando-se para as orientações do ANEXO I e o preenchimento do ANEXO II, deste Decreto.
- **Art. 4º** Os relatórios de Avaliações individuais deverão ser encaminhados pelas Comissões de Avaliação ao Setor de Recursos Humanos até o dia 30 de abril de 2025.
 - **Art. 5**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 17 de março de 2025.

DOVALDO PALMORIO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ANEXO I

ORIENTAÇÕES DA PROGRESSÃO POR MÉRITO

- 1. O método de Avaliação de Desempenho utilizado é o de escala gráfica, com a utilização de pontos, cujo formulário é composto por Fatores e Graus de Avaliação.
- 2. Este modelo de Avaliação de Desempenho é utilizado para fins de concessão da Progressão por Mérito.
- 3. Este questionário contém, na vertical, 5 (cinco) Fatores de Avaliação, e na horizontal, 4 (quatro) Graus, distribuídos por pontos que variam de 1 (um) a 10 (dez).
- 4. O número máximo de pontos possíveis a serem atingidos na avaliação será de 50 (cinquenta) pontos;
- 5. O avaliador deverá proceder sua avaliação por Fator, sequencialmente, observando em qual dos graus mais se enquadra o desempenho do avaliado, atribuindo-lhe um número e transcrevendo-o para a coluna de pontos correspondente;
- 6. Os pontos apostos nos Fatores de Avaliação deverão ser somados e o resultado encontrado, transcrito na linha correspondente ao total de Pontos;
- 7. Terá direito a Progressão por Mérito:
- 7.1 O Servidor da Secretaria Municipal da Educação que atingir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos pontos possíveis da Avaliação de Desempenho e comprovar, no mínimo, 80 horas de curso realizados no ano de 2024.
- 7.2 O Servidor das demais Secretarias Municipais que atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis da Avaliação de Desempenho e comprovar, no mínimo, 12 horas de curso realizados no ano de 2024.

NOME DO SERVIDOR AVALIADO:	
CARGO:	_
SECRETARIA MUNICIPAL:	

ANO DA AVALIAÇÃO: 2024

FATORES DE		G R	A U S		PONTOS
AVALIAÇÃO	1 - 2 - 3	4 – 5 - 6	7 – 8 - 9	10	PONTOS
I - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Constantemente	Sempre justifica as	Pede autorização	É assíduo, pontual	
Considere a frequência, pontualidade e	falta ao trabalho,			e cumpridor do	
as saídas antecipadas	chega atrasado e	Atrasos	Quando precisa	horário de	
_	sai do local de		faltar ou ausentar-	trabalho	
	trabalho sem		se do trabalho		
	autorização e				
	justificativa				
II – PRODUTIVIDADE	Produção	Produção apenas	Sempre mantém	Ultrapassa sempre	
Avalie o volume e quantidade de	inadequada,	aceitável. Satisfaz	uma boa	as exigências.	
trabalho executado normalmente.	sempre abaixo das	as exigências	produção. As vezes	Muito rápido.	
	exigências. Muito		ultrapassa as	_	
	lento.		exigências		
III - RESPONSABILIDADE	Não se pode	É confiável,		Assume e cumpre	
Avalie a maneira como o Servidor se	confiar nem	dependendo de	trabalho, merece	as suas atividades,	
dedica ao trabalho, se cumpre os	mesmo depender	vigilância normal	confiança e	merece a máxima	
prazos, ordens, determinações, Lei e	de seus serviços.		raramente	confiança. Não é	
regulamentos. Considere quanta	Necessita de			preciso	
fiscalização é necessária para	constante		fiscalização	fiscalização	
conseguir os resultados desejados.	fiscalização				
IV - DISCIPLINA		Eventualmente é	Quase sempre	É disciplinada e	
Avalia se o servidor cumpre ou não as		indisciplinada,	cumpre as	±	
determinações superiores.	determinações dos	_	determinações	integralmente as	
	superiores.	algumas	superiores.	determinações dos	
		determinações.		superiores.	
V - CRIATIVIDADE		As vezes apresenta	Frequentemente	Tem sempre	
Engenhosidade e capacidade de criar e		novas ideias e	apresenta boas	ótimas ideias e	
executar as ideias e projetos próprios		projetos	ideias e projetos,	capacidade de	
ou de outros.	poucas ideias e		executando-os	executar novos	
	dificuldades na			projetos	
	execução de novos				
	projetos				
TOTAL DE PONTOS >					

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. Número de Fatores avaliados	5
2. Número de pontos possíveis dos fatores avaliados	50
3. Soma de pontos efetivamente obtidos	
4. Resultado da Avaliação: (Item 3 dividido pelo item 2 x 100)	

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO Data ___/___/2025 ______ Assinatura Membros da Comissão Servidor Avaliado PARECER DO SETOR DE PESSOAL Data ___/__/2025